

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 851 | Página 1

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020 Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.464 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre possibilidade de horário de funcionamento de horário dos estabelecimentos comerciais e de serviços no mês de dezembro de 2020 e nos dias 01 e 02 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.058/2017,

Considerando que o município de Morro Agudo está na classificação “fase amarela” do Plano São Paulo do governo estadual;

DECRETA:

Artigo 1º Fica permitido o atendimento durante 10 horas diárias, conforme classificação Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo;

Parágrafo único. Faculta-se a adesão à seguinte escala de funcionamento:

I – Dias úteis durante o mês de dezembro: das 09h às 19h, ressalvados os incisos IV, V, VI, VII e IX deste artigo;

II – Sábados: das 09h às 19h;

III – Domingos: das 08h às 18h;

IV – Dia 24/12/2020: das 08h às 18h;

V – Dia 26/12/2020: das 09h às 19h;

VI – Dia 27/12/2020 das 08h às 18h;

VII – Dia 31/12/2020 das 08h às 18h;

VIII – Dia 01/01/2021: Fechado;

IX – Dia 02/01/2021: das 12h às 18h;

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
07 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020=

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Maina Leandro Palma, efetiva do cargo de Agente de Licitações e Contratos.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme pedido protocolizado sob o número SRH 2.854/2020, EXONERAR a partir de 07/12/2020 a servidora MAINA LEANDRO PALMA, portadora do CPF nº 423.352.638-62, ora ocupante do cargo de Agente de Licitações e Contratos (no Setor de Licitação e Despesa / art. 2º da Portaria nº 9.337/20), de provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
07 DE DEZEMBRO DE 2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 851 | Página 2

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020 Departamento de Comunicação

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 15:00 horas, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;
- Uma foto 3X4 recente;
- Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;
- No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).
- Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Preencher os requisitos do edital, **devendo estar cursando Ensino Superior, curso de bacharelado em Direito, a partir do 2º ano ou 3º semestre até no máximo o 4º ano ou 7º semestre, e possuir noções de informática (Word, Excel e Internet).**
- Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

DIREITO

Setor solicitante: PROCURADORIA JURÍDICA

Classificação	Nome
3º	ELVIS SAGANTINI JUNIOR

Setor solicitante: PROCON

Classificação	Nome
4º	IGOR ANTÔNIO HIPÓLITO DE FREITAS

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 07 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -